1º ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO NA MODALIDADE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL COM RECARGA MENSAL E VOUCHER IMPRESSO EM PAPEL A SER FORNECIDA POR EMPRESA DE ÂMBITO NACIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA, LOTES 01,02 E 03 (UM,DOIS,TRES) - CONTRATO Nº 198/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025 – **EMPRESA GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por sua Secretária Municipal, o(a) **Sr(ª). LEILA DAIANE ROSÁRIO SANTANA DE OLIVEIRA,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado**,** a empresa **GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 92.559.830/0001-71 estabelecida Avenida Carlos Gomes Nº466, Boa Vista, Município de Porto Alegre- RS, representado dor por **Carlos Alex D'Ávila de Ávila** avante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente Aditivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio alimentação e/ou refeição na modalidade cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual com recarga mensal e voucher impresso em papel a ser fornecida por empresa de âmbito nacional para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca, LOTES 01,02 e 03 (um,dois,tres), cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Reajuste de Preços - art. 6º, inciso LVIII, c/c o art. 25, §§ 7º e 8º, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Nona do Contrato originário

Tendo em vista que o período de 04/09/2025 a 04/09/2026 (DATA DA PROPOSTA) não está

Para autenticar: https://pmpojuca.saobaia.com.br/pmpojuca/autenticidadedocumento.php?sys=GEDBR&id=PZSNNelyw63B2MQMG.

disponível para consulta, utilizamos 04/09/2025 a 31/08/2026 e os resultados foram de 4,5580% IPCA; 4,3177% de INPC e 2,4035% IGPM. Diante de tal fato, foi considerado o IGP-M no percentual de 2,4035% representando o menor percentual conforme consta em contrato, passando o valor total para R$1.426.070,00 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil e setenta reais), representando um reajuste de R$33.469,72 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) para o período de 15/09/2026 a 15/09/2027, de acordo Comunicação Interna n° 100/2026 e Planilha Sintética da Secretaria da Fazenda, com valores devidamente calculados e reajustados como segue nos autos do Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.12.12/03.10.10/03.08.08/03.05.05

Projeto/Atividade: 2.077/2.054/2.043/2.044/2.020/2.021/2.022/2.025/2.010/2.074

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.32.00

Fonte de Recurso: 1500/1720

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente Aditivo de Reajuste De Preços está amparado no ***art. 6º, inciso LVIII, c/c o art. 25, §§ 7º e 8º, da Lei nº14.133/2021, bem como na Cláusula Nona do Contrato originário.***

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Reajuste De Preços do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 25 de Setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVE
Data/Hora: 25/09/2026 15:54h

MUNICÍPIO DE POJUCA
LEILA DAIANE ROSÁRIO SANTANA DE OLIVEIRA

CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:78535557091
Assinado de forma digital por CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:78535557091
Dados: 2026.09.25 15:44:48 -03'00'

GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
CONTRATADA – REP. CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA

Para autenticar: https://pmpojuca.saiweb.com.br/pmpojuca/autenticadocumento.php?sys=GEDS&id=PZSNWLGBMQMG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº. 198/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Objeto – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio alimentação e/ou refeição na modalidade cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual com recarga mensal e voucher impresso em papel a ser fornecida por empresa de âmbito nacional para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca, LOTES 01,02 e 03 (um,dois,tres).

Contratada – GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

Embasamento Legal - Art. 6º, inciso LVIII, c/c o art. 25, §§ 7º e 8º, da Lei nº14.133/2021, bem como na Cláusula Nona do Contrato originário.

Reajuste Contratual em Percentual do IGP-M – Tendo em vista que o período de 04/09/2025 a 04/09/2026 (DATA DA PROPOSTA) não está disponível para consulta, utilizamos 04/09/2025 a 31/08/2026 e os resultados foram de 4,5580% IPCA; 4,3177% de INPC e 2,4035% IGPM. Diante de tal fato, foi considerado o IGP-M no percentual de 2,4035% representando o menor percentual conforme consta em contrato, passando o valor total para R$1.426.070,00 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil e setenta reais), representando um reajuste de R$33.469,72 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) para o período de 15/09/2026 a 15/09/2027, de acordo Comunicação Interna n° 100/2026 e Planilha Sintética da Secretaria da Fazenda, com valores devidamente calculados e reajustados como segue nos autos do Processo.

Pojuca, 25 de setembro de 2026

Documento assinado digitalmente
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVE
Data/Hora: 25/09/2026 15:36h

LEILA DAIANE ROSÁRIO SANTANA DE OLIVEIRA
Secretária de Gestão Administrativa

Termos Aditivos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº. 198/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Objeto – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio alimentação e/ou refeição na modalidade cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual com recarga mensal e voucher impresso em papel a ser fornecida por empresa de âmbito nacional para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca, LOTES 01,02 e 03 (um,dois,tres).

Contratada – GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

Embasamento Legal - Art. 6º, inciso LVIII, c/c o art. 25, §§ 7º e 8º, da Lei nº14.133/2021, bem como na Cláusula Nona do Contrato originário.

Reajuste Contratual em Percentual do IGP-M – Tendo em vista que o período de 04/09/2025 a 04/09/2026 (DATA DA PROPOSTA) não está disponível para consulta, utilizamos 04/09/2025 a 31/08/2026 e os resultados foram de 4,5580% IPCA; 4,3177% de INPC e 2,4035% IGPM. Diante de tal fato, foi considerado o IGP-M no percentual de 2,4035% representando o menor percentual conforme consta em contrato, passando o valor total para R$1.426.070,00 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil e setenta reais), representando um reajuste de R$33.469,72 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) para o período de 15/09/2026 a 15/09/2027, de acordo Comunicação Interna n° 100/2026 e Planilha Sintética da Secretaria da Fazenda, com valores devidamente calculados e reajustados como segue nos autos do Processo.

Pojuca, 25 de setembro de 2026

Documento assinado digitalmente
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVE
Data/Hora: 25/09/2026 15:36h

LEILA DAIANE ROSÁRIO SANTANA DE OLIVEIRA
Secretária de Gestão Administrativa